



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 77, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição da empregada anistiada abaixo indicada, lotada neste Ministério, nos termos do Processo nº 48000.000396/2015-14.

Empregada: VANDA PAIVA NOGUEIRA DA GAMA

Matrícula SIAPE: 1683463

Emprego: Escriturário III

Para: Ministério Público Federal / Procuradoria Regional da República da 2ª Região

Cargo/Função: Não especificado

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência da empregada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLAMY MOREIRA FROTA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.3.2015 - Seção 2.